



Estado de Santa Catarina  
**Município de Luzerna**  
Setor de Licitações

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**CRENCIAMENTO 005/2025 – FMS**

No dia 13.01.2026, às 15: 30h, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luzerna, reuniram-se a Agente de Contratação, a Sra. Michelle Barbosa de Lima e os membros da Comissão Permanente de Licitações, para conferência de documentação enviada por e-mail, de interessada em se credenciar pelo Edital de Credenciamento nº 005/2025/FMS, que tem por objeto o “**CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA COM BIOFEEDBACK E PELO MÉTODO BOBATH**, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Luzerna - SC”. Foi recebido a documentação da seguinte interessada: DRA GABRIELLY PERIN LTDA - PELVE MAIS ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.623.629/0001-66, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 7, Edifício Magnum Offices, Sala nº 604, Centro, no município de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, a qual efetuou o envio da documentação por e-mail sendo recebidos na data de 15/12/2025. Conferido os documentos e após complementação da documentação na data de 7/1/2026, foram analisados e juntados aos autos digitais. Quanto à análise da documentação apresentada pela interessada, vislumbra-se que atendeu a todas as exigências editalícias, conforme documentos anexos aos autos digitais e disponibilizados para consulta pública. Assim, após a análise dos documentos, a Comissão julgou a interessada como HABILITADA e apta a executar o objeto do Edital através do credenciamento, conforme segue:

DRA GABRIELLY PERIN LTDA - PELVE MAIS ME – Item nº: 2.

Esta ata será publicada nesta data na internet, no site oficial do Município de Luzerna/SC ([www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br))

Conforme item 15.2 do Edital e consoante o art. 165 da Lei nº 14.133/21, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto ao ato de habilitação do licitante, a contar da data de lavratura desta Ata.

Transcorrido o prazo recursal, o presente credenciamento será homologado e a devida contratação será realizada conforme item 9 do Edital.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

---

Michelle Barbosa de Lima  
Agente de Contratação

---

Giseli Zambiazzi Mott Bortoli  
Membro

---

Dreone Mendes  
Membro